



CONTROLE INTERNO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Nº 02/2025-LEI N.º 13.019/2014 E LEI ORGÂNICA 1569/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBUÍ (MG) – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº03.269.159/0001-02.

OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBUÍ (MG) – APAE, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Córrego do Bom Jesus (MG) e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda do município de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes correguenses portadores de necessidades especiais.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer Termos de Fomentos com Organizações da Sociedade Civil.

Valor total do Repasse: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO

Prefeito Municipal